



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I ..... Nº 1.624 /96

Dá denominação a Unidade do Corpo de Bombeiros Militar de Aquidauana - MS

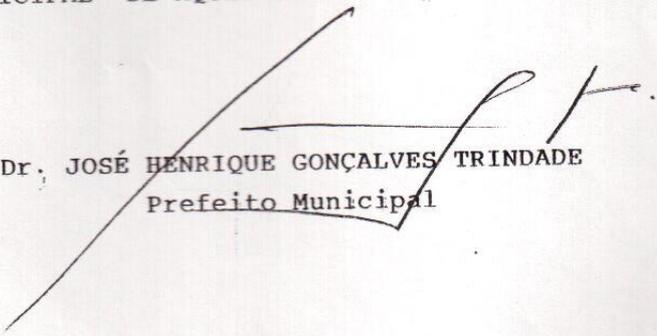
O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Dr. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE", a Unidade do Corpo de Bombeiros Militar de Aquidauana - MS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos a partir de 24 de outubro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 1996

  
Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE  
Prefeito Municipal